



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Proc. 1Doc nº 645/2023

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 95/2018. CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL FUNDAÇÃO DO ABC PARA GESTÃO DA UNIDADE DE SAÚDE 24 HORAS DE JUNDIAPEBA – JUNDIAPEBA – UNIDADE DE SAÚDE 24 HORAS DE JUNDIAPEBA – JARDIM UNIVERSO E ATENÇÃO BÁSICA–JARDIM UNIVERSO- TOMOGRAFIA- VILA SUÍSSA RADIOLOGIA- PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL.

Pelo presente instrumento, de um lado o **Município de Mogi das Cruzes**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.523.270/0001-88, com sede nesta Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, CEP: 08780-900, com fundamento no decreto nº 17.500, de 27 de junho de 2018, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde **William Sérgio Maekawa Harada**, portador da CIRG nº 22.286.509-X e inscrito no CPF nº 174.694.888-47, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a **Fundação do ABC**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.571.275/0001-00, com endereço à Avenida Príncipe de Gales, s/nº, Bairro Príncipe de Gales, Santo André – São Paulo e com estatuto registrado sob o nº 01924, com filial situada à Rua Pedro Romero, s/nº, Vila Suíssa, Mogi das Cruzes, São Paulo, CNPJ n. 57.571.275/0022-27, neste ato representado por seu Gerente de Desenvolvimento Institucional, Dr. **Mario Santoro Junior**, portador da CIRG nº 2.832.210-1e CPF nº 109.812.508-82, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA** ao Contrato de Gestão nº 95/2018 de Operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde na Unidade de Saúde 24 horas de Jundiapéba – Jundiapéba – Unidade de Saúde 24 horas de Jundiapéba – Jardim Universo - ATENÇÃO BÁSICA – Jardim Universo- TOMOGRAFIA- Vila Suíssa RADIOLOGIA- Pró Criança, resolvem em comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão referente a execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

Um desafio para a gestão pública de qualquer serviço de saúde é a disponibilidade de equipes em número e perfil assistencial adequado, principalmente o profissional médico. Na Unidade de Pronto Atendimento Infantil- Pró Criança, tal desafio está relacionado a demanda de atendimento e a fatores como, os de natureza econômica, de mercado de trabalho e pelo déficit de profissionais de outras categorias. A unidade é gerenciada e administrada pela administração direta e se deparou com a indisponibilidade de cobertura de profissionais devido à escassez do quadro geral de Recursos Humanos para a área de enfermagem ou administrativa com necessidade de criação de cargos e concurso público em tempo hábil para substituições, fato que se agrava se considerarmos as coberturas de plantões médicos.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

11º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 95/18 - fls. 2

1.2 O objetivo do presente Termo Aditivo é suprir as necessidades da assistência, procedendo com alteração do endereço da unidade de Pronto Atendimento Infantil Municipal Pró Criança, atualmente situado à Rua Prefeito Carlos Ferreira Lopes, s/n, Mogilar para um prédio com mais estrutura, bem como a reformulação do objeto pactuado no 7º Termo Aditivo, promovendo a implementação demonstrada no Termo de Referência (Anexo I), justificada pelo déficit de profissionais e pela série histórica do aumento de volume de atendimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto adotar as providências legais para a alteração de endereço e a implementação do Pronto Atendimento Infantil, prevista no Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 95/2018, provendo das estruturas necessárias, sendo de horas médicas em pediatria, materiais e equipe de apoio para atendimento de pacientes acometidos de quadros agudos ou agudizações de patologias crônicas, sem agendamento prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

3.1 Em observância ao objeto previsto na Cláusula Segunda, inclui-se como parte integrante deste Termo Aditivo, o Anexo I, que altera o endereço constante no item 7. do Anexo I do Contrato de Gestão, conforme segue:

3.1.1 “os serviços de Apoio e Diagnose da Sala de Radiologia do Pró Criança à Rua Prefeito Carlos Ferreira Lopes, s/n, Vila Mogilar” passam a constar e considerar “os serviços de Apoio técnico, médico e, Diagnose da Sala de Radiologia da Unidade de Pronto Atendimento Infantil- “Vagalume”, Rua Manuel de Oliveira, nº 30, Mogilar.”

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO ASSISTENCIAL

4.1 Em observância ao objeto previsto na Cláusula Segunda, conforme Anexo I do presente Termo Aditivo, altera o 7º Termo Aditivo, a partir de 01 de março de 2023;

4.1.1 As horas médicas pactuadas no 7º Termo Aditivo passam a vigor de acordo com o Termo de Referência, parte integrante deste Termo Aditivo (Anexo I);

4.1.2 A equipe complementar pactuada no 7º Termo Aditivo passa vigor de acordo com o Termo de Referência, parte integrante deste Termo Aditivo (Anexo I);

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5 1 Com observância na Cláusula 4ª, deste Termo Aditivo, por conta da alteração do 7º Termo Aditivo, constamos a composição financeira da proposta inclusa nos autos, Anexo II deste Termo Aditivo:

5.1.1 Para o período de 01 de março de 2023 a 29 de outubro de 2023 o valor a ser repassado para cumprimento do objeto deste Termo Aditivo à CONTRATADA, totalizar-se-á em R\$ 3.489.696,20 (três milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e noventa e

70



Prefeitura de Mogi das Cruzes

11º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 95/18 - fls. 3

seis reais e vinte centavos), sendo que, desse valor, o valor de R\$ 2.716.833,22 já consta no 7º Aditivo, e o restante no valor de **R\$ 772.862,98** consta nesse Termo Aditivo; Nota de Reserva nº 1720.

5.1.2 o valor mensal a ser repassado, varia de acordo com a quantidade de plantões médicos a serem cumpridas, previstos no Anexo I deste Termo Aditivo, constando na seguinte composição: março/2023 o valor de R\$ 406.031,34 (quatrocentos e seis mil, trinta e um reais e trinta e quatro centavos), abril/2023 o valor de R\$ 444.666,72 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos), maio/2023 o valor de R\$ 432.833,08 (quatrocentos e trinta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e oito centavos), junho/2023 o valor de R\$ 437.432,53 (quatrocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos), julho/2023 o valor de R\$ 445.711,54 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos), agosto/2023 o valor de R\$ 419.034,13 (quatrocentos e dezenove mil, trinta e quatro reais e treze centavos), setembro /2023 o valor de R\$ 461.634,13 (quatrocentos e sessenta e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e treze centavos) e outubro/2023 o valor de R\$ 442.352,13 (quatrocentos e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e treze centavos).

5.1.2 A planilha financeira do presente Termo Aditivo (Anexo II) demonstra que parte do recurso destinado ao desenvolvimento das ações deste objeto, constou pactuado no Sétimo Termo Aditivo, totalizado no valor de R\$ 2.716.833,22 (dois milhões, setecentos e dezesseis mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos) e, representou um percentual de 4,69 % (quatro inteiros e sessenta e nove centésimos percentuais), de reflexo no referido Contrato de Gestão.

5.1.3 O Anexo I do presente termo aditivo, altera e implementa o Anexo I do Sétimo Termo Aditivo, sendo necessário a inclusão parcial de recursos, totalizando o valor global de R\$ 772.862,98, que representa um percentual de 0,67% (sessenta e sete centésimos percentuais) no valor global do Contrato de Gestão 95/2018, passando vigor no valor de R\$ 116.446.814,69 (cento e dezesseis milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 01 de março de 2023 a 29 de outubro de 2023.

CLÁUSULA SETIMA – DOS ANEXOS

7.1 Compõe o presente termo aditivo, Os Anexos:

7.1.1 Anexo técnico (Termo de Referência);

7.1.2 Plano de Trabalho Financeiro.

CLÁUSULA OITAVA- DA RATIFICAÇÃO



Prefeitura de Mogi das Cruzes

11º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 95/18 - fls. 4

8.1 As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA- DO FORO

9.1 Fica eleito o foro de Mogi das Cruzes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato de Gestão, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este documento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, digitados apenas no anverso, assinada a última folha e rubricadas as anteriores, ficando uma via com o **CONTRATANTE** e a outra com a **CONTRATADA**, ato presenciado por duas testemunhas abaixo relacionadas, para que surta todos os efeitos legais. Lavrado e registrado, nesta data, na Secretaria de Governo.

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES, 24 de fevereiro de 2023.

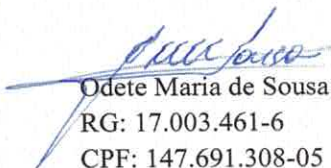


WILLIAM SÉRGIO MAEKAWA HARADA
Secretário Municipal de Saúde



LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Fundação do ABC

TESTEMUNHAS:



Odete Maria de Sousa
RG: 17.003.461-6
CPF: 147.691.308-05



Renato Alves da Silva
RG: 27.972.228-X
CPF: 271.787.978-19



Décio Prates Junior
Diretor Geral Interino
FUABC - Central de Convênios

SMS



Prefeitura de Mogi das Cruzes

TERMO DE REFERÊNCIA – PRÓ-CRIANÇA

1. DESCRIÇÃO

Prestação de Serviços Médicos em Pediatria para Unidade de Pronto Atendimento Infantil “Vagalume”, Contratação de Serviço de Apoio e Aquisição de Medicamentos.

2. JUSTIFICATIVA

A Unidade de Saúde Pró-Criança é um equipamento que opera 24 horas diárias de forma ininterrupta e em regime de Pronto Atendimento em pediatria, fazendo a unidade não possuir caráter ambulatorial pelo simples fato de seus atendimentos não serem eletivos, ou seja, não possuem agendamento prévio e sim livre demanda. Além disso, não possui perfil de acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança, acolhendo apenas casos de urgência e emergência de baixa e média complexidade.

Trata-se de uma unidade com gerenciamento direto desta Secretaria Municipal de Saúde, possuindo um quadro de Recursos Humanos deficitário, principalmente de profissional médico, acarretado por aposentadorias, exonerações, licenças e óbitos, sem as devidas reposições.

O maior desafio para a gestão de qualquer serviço de saúde é a disponibilidade de equipes de saúde em número e perfil assistencial adequado. Tal desafio está relacionado a múltiplos fatores de natureza social, econômica e de mercado de trabalho. Dentre as equipes de saúde, a gestão do trabalho médico vem se tornando ainda mais complexa, tanto pelo papel que ele desempenha dentro da equipe, tendo em vista que há necessidade de um grande número de profissionais/horas que precisa ser gerido para uma única unidade funcionar adequadamente.

Nos últimos anos, novos modelos de contratação e gestão do trabalho médico foram sendo concebidas, seja, concorrentemente, em razão do princípio da formação liberal do médico ou da complexidade de gestão entre os próprios pares para lidar com as condições de trabalho e remuneração da categoria. Importante registrar que o Brasil possui déficit de médicos, fazendo com que a força de trabalho disponível seja bastante disputada pelo



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Anexo I ao 11º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 95/18 - fls. 2

mercado, contexto este que imprime maior discricionariedade à categoria e permite que os profissionais possam optar por melhores condições de remuneração e trabalho.

Assim sendo, um dos modelos de maior adesão de profissionais médicos é a contratação de empresas que fazem a gestão do trabalho médico, nas quais os profissionais se associam para a prestação do serviço, fato este que vem gerando cada vez menos profissionais interessados em efetivação por Concurso Público.

O fato é que, desde o final de novembro/2021, a Rede de Atenção Primária de Saúde do município de Mogi das Cruzes vem passando por reestruturação focalizada nos moldes atuais do novo modelo de financiamento da Atenção Básica – Programa Previne Brasil, instituído através de Portaria MS nº 2979/2019. Tal adequação tem por finalidade a formação de equipes de Atenção Primária, bem como territorialização e fidelização dos usuários nas Unidades Básicas de Saúde.

Com a reestruturação das Unidades Básicas de Saúde, promovendo a centralização dos usuários por território, identificou-se nº de atendimentos excedentes em Pediatria em determinadas Unidades, sendo possível assim o remanejamento de alguns profissionais Pediatras para a Unidade Pró-Criança. Dessa maneira, a pactuação de 2.000 horas/mês de serviços médicos não está sendo utilizada em sua totalidade.

Concomitante ao exposto, informamos sobre o déficit de profissionais de outras categorias que compõe a equipe da Unidade Pró-Criança em consequência do aumento dos serviços médicos prestados, bem como a ampliação do número de atendimentos, além de afastamento de gestante do trabalho presencial devido a COVID-19 e outras licenças, sem possibilidade de cobertura devido à escassez do quadro geral de Recursos Humanos para a área de enfermagem e administrativo, bem como a inviabilidade de criação de cargos e concurso público em tempo hábil.

Importante ressaltar que a garantia de profissionais de saúde em quantidade adequada dentro de uma Unidade de Saúde torna o atendimento mais ágil e de maior qualidade, além de reduzir o tempo de espera da criança e seus familiares, que na maioria das vezes surgem na unidade aflitas e em busca de solução para o problema/enfermidade de maneira rápida e eficaz. A ideia de equipe multidisciplinar, distanciando-se do modelo centralizado na figura do médico facilita a troca de informação, a melhora no desempenho das atividades, as relações individuais e coletivas, trabalhando assim focadas no mesmo objetivo.

Handwritten signature and initials, including a large 'Z' and a signature that appears to be 'E'.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Anexo I ao 11º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 95/18 - fls. 3

Ademais, importante ressaltar sobre a nova estrutura que está sendo preparada para mudança da Unidade, com previsão de inauguração em meados de março/2023. Trata-se de uma edificação mais ampla, com ambientes mais estruturados e de melhor acomodação aos usuários, sendo necessário melhor adequação de Recursos Humanos, além da previsão de novos serviços, tais como dispensação de medicamento e cuidado humanizado.

Diante do exposto, justifica-se a solicitação, tendo em vista que o quadro de Recursos Humanos desta municipalidade encontra-se deficitário e a falta de tempo hábil para criação de novos cargos e concursos públicos.

LOCALIDADE

Rua Manuel de Oliveira, 30 – Térreo – Mogilar – Mogi das Cruzes

VOLUME DE ATIVIDADE ESPERADA E SÉRIE HISTÓRICA DE ATENDIMENTOS

Considerando tratar-se de demanda com perfil de pronto atendimento, onde a procura da Unidade não é traçada por agendamento prévio, compreende-se a impossibilidade de cálculo para volume de atividade esperada mensal. Dessa maneira, e conforme série histórica demonstrada abaixo, observa-se que capacidade mensal instalada da Unidade girava em torno de 7.500-8.000 atendimentos nos meses de pico, antes da Pandemia, porém, atualmente, verifica-se um expressivo aumento

Pró-Criança

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2020	4.015	5.263	5.509	1.842	2.088	2.603	3.550	3.559	3.402	4.232	4.118	3.957
2021	4.697	4.583	5.495	4.380	5.482	5.053	5.396	6.086	7.310	7.591	8.720	10.750
2022	6.517	6.104	11.425	12.889	10.810	8.509	6.559	7.706	7.292	9.133	7.373	5.417

3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

- Prestação de serviços médicos para composição da escala médica da Unidade, conforme escala anexa.
- A prestação dos serviços médicos deverá ser ofertada por profissionais qualificados para o atendimento de urgência em pediatria;
- A escala deverá ser previamente ajustada com a Responsável Técnica da Unidade;



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Anexo I ao 11º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 95/18 - fls. 4

- O envio da escala médica deverá ser semanal;
- Assistência farmacêutica: controle de medicamentos e insumos, dispensação, assistência aos pacientes, salvaguarda dos medicamentos controlados pela portaria nº 344/98, responsabilidade técnica (farmacêutico)
- Aquisição de Medicamentos (Relação Anexa)
- Assistência psicológica: contribuição quanto a mediação da comunicação, visando acolhimento e compreensão das informações, bem como desempenhar a interação com o paciente (público infantil) no intuito de tornar sua passagem mais confortável e menos estressante.
- Para equipe de Apoio, serão necessários:

CARGO	PERÍODO	QTDE.
Farmacêutico RT	40 horas/sem	1
Psicólogo	30 horas/sem	2
Assistente Administrativo	40 horas/sem	1
Técnico de Farmácia	Diurno - 12x36 das 07:00h-19:00h	01 por plantão
Técnico de Farmácia	Noturno - 12x36 das 19:00h-07:00h	01 por plantão
Controlador de Acesso	Diurno - 12x36 das 07:00h-19:00h	01 por plantão
Controlador de Acesso	Noturno - 12x36 das 19:00h-07:00h	01 por plantão
Enfermeiro Plantonista	Noturno - 12x36 das 19:00h-07:00h	01 por plantão
Técnico de Enfermagem plantonista	Diurno - 12x36 das 07:00h-19:00h	01 por plantão
Técnico de Enfermagem plantonista	Noturno - 12x36 das 19:00h-07:00h	01 por plantão
Técnico de Enfermagem plantonista	Intermediário - 12x36 das 11:00h às 23:00h	01 por plantão
Auxiliar de Apoio Administrativo plantonista	Diurno - das 07:00h-19:00h	02 por plantão
Auxiliar de Apoio Administrativo plantonista	Noturno - das 19:00h-07:00h	01 por plantão

*O Profissional Psicólogo deverá ter habilidade de atuar junto ao público infantil, sendo o horário de atendimento de segunda a sexta-feira das 10h às 22h – 01 (um) profissional das 10h às 16h e 01 (um) profissional das 16h às 22h.

- A Organização Social deverá prever cobertura de licenças, faltas, férias etc;

4. METAS OPERACIONAIS E INDICADORES DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS

70



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Anexo I ao 11º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 95/18 - fls. 5

Por se tratar de demanda espontânea, não será possível a definição de metas quantitativas para o serviço, sendo assim a análise assistencial será realizada pelo cumprimento da carga horária estabelecida através da escala prévia demonstrada abaixo.

A capacidade instalada da Unidade é de 192 atendimentos por plantão, considerando 04 profissionais médicos, sendo 48 atendimentos por profissional.

5. PERÍODO

O presente Termo de Referência deverá ser vigente pelo período de 01/03/2023 a 29/10/2023.

Anexo 01 – Relação de Medicamentos

	Lista de medicamentos	Quantidade
1	Acetilcisteína 20mg/ml – xarope	5
2	Adenosina 6mg/2ml – Amp	5
3	Amicacina 500mg/2ml – Amp.	10
4	Ampicilina Sódica 500 mg – Fr. / Amp.	10
5	Beclometasona 400mcg/ml – flaconete	300
6	Bicarbonato de Sódio 8,4% - Amp.	5
7	Cetamina 50mg/ml	5
8	Cetoprofeno 100mg/2ml – Amp. IM	10
9	Claritromicina 500mg – pó liofilizado	5
10	Dobutamina 250mg/20mL – Amp.	2
11	Dopamina 50mg/10mL – amp	2
12	Espaçador infantil (apenas 1º mês)	25
13	Fentanila 78,5mcg -10mL - Amp.	5
14	Flumazenil 2,5mg/5mL – Amp.	5
15	Gentamicina 40mg/1mL – Amp	10
16	Ibuprofeno 100mg/ml – gotas	50
17	Lactulose 667mg/ml – frasco	10
18	Morfina 10mg/ml	10
19	Noradrenalina 4mg/4mL – Amp.	5
20	Omeprazol 40mg- Fr./Amp.	10
21	Ondasetrona 4 mg – Amp 2 ml.	250
22	Ondasetrona 4mg comprimido	400
23	Tramadol 100mg/2mL – Amp.	10
24	Difenidramina 50mg/ml - Amp	10



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Anexo I ao 11º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 95/18 - fls. 6

TERMO DE REFERÊNCIA – PRÓ-CRIANÇA

ANEXO 02. ESCALA MÉDICA / NECESSIDADE DE COBERTURA

Data	Dia da Semana	Das 07:00 às 13:00		Das 13:00 às 19h		Das 19:00 às 01:00		Das 01:00 às 07:00		Das 19:00 às 07:00		Total de Horas	Qtde Plantonista 6 HORAS	Qtde Plantonista 12 HORAS	Observação
		Qtde	Total de Horas	Qtde	Total de Horas	Qtde	Total de Horas	Qtde	Total de Horas	Qtde	Total de Horas				
04/03/2023	Sábado	4	24	4	24	0	0	0	0	3	36	84	0	7	
05/03/2023	Domingo	4	24	4	24	0	0	0	0	3	36	84	0	7	
06/03/2023	Segunda-Feira	2	12	2	12	0	0	0	0	4	48	72	0	6	
07/03/2023	Terça-Feira	0	0	1	6	0	0	0	0	0	0	6	1	1	
08/03/2023	Quarta-Feira	1	6	2	12	2	12	0	0	0	0	30	1	2	
09/03/2023	Quinta-Feira	0	0	1	6	0	0	0	0	3	36	42	2	3	
10/03/2023	Sexta-Feira	1	6	2	12	0	0	0	0	2	24	42	1	3	
11/03/2023	Sábado	4	24	4	24	0	0	0	0	3	36	84	0	7	
12/03/2023	Domingo	4	24	4	24	0	0	0	0	3	36	84	0	7	
13/03/2023	Segunda-Feira	2	12	2	12	0	0	0	0	4	48	72	0	6	
14/03/2023	Terça-Feira	0	0	1	6	0	0	0	0	0	0	6	1	1	
15/03/2023	Quarta-Feira	1	6	2	12	2	12	0	0	0	0	30	1	2	
16/03/2023	Quinta-Feira	0	0	1	6	0	0	0	0	3	36	42	2	3	
17/03/2023	Sexta-Feira	1	6	2	12	0	0	0	0	2	24	42	1	3	
18/03/2023	Sábado	4	24	4	24	0	0	0	0	3	36	84	0	7	
19/03/2023	Domingo	4	24	4	24	0	0	0	0	3	36	84	0	7	
20/03/2023	Segunda-Feira	2	12	2	12	0	0	0	0	4	48	72	0	6	
21/03/2023	Terça-Feira	0	0	1	6	0	0	0	0	0	0	6	1	1	
22/03/2023	Quarta-Feira	1	6	2	12	2	12	0	0	0	0	30	1	2	
23/03/2023	Quinta-Feira	0	0	1	6	0	0	0	0	3	36	42	2	3	
24/03/2023	Sexta-Feira	1	6	2	12	0	0	0	0	2	24	42	1	3	
25/03/2023	Sábado	4	24	4	24	0	0	0	0	3	36	84	0	7	
26/03/2023	Domingo	4	24	4	24	0	0	0	0	3	36	84	0	7	
27/03/2023	Segunda-Feira	2	12	2	12	0	0	0	0	4	48	72	0	6	
28/03/2023	Terça-Feira	0	0	1	6	0	0	0	0	0	0	6	1	1	
29/03/2023	Quarta-Feira	1	6	2	12	2	12	0	0	0	0	30	1	2	
30/03/2023	Quinta-Feira	0	0	1	6	0	0	0	0	3	36	42	2	3	
31/03/2023	Sexta-Feira	1	6	2	12	0	0	0	0	2	24	42	1	3	
Total plantões		48	288	64	384	8	48	0	0	60	720	1440	20	116	



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Anexo I ao 11º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 95/18 - fls. 7

Data	Dia da Semana	Das 07:00 às 13:00		Das 13:00 às 19h		Das 19:00 às 01:00		Das 01:00 às 07:00		Das 19:00 às 07:00		Total de Horas	Qtde Plantonista 6 HORAS	Qtde Plantonista 12 HORAS	Observação
		Qtde	Total de Horas	Qtde	Total de Horas	Qtde	Total de Horas	Qtde	Total de Horas	Qtde	Total de Horas				
01/04/2023	Sábado	4	24	4	24	0	0	0	0	3	36	84	0	7	
02/04/2023	Domingo	4	24	4	24	0	0	0	0	3	36	84	0	7	
03/04/2023	Segunda-Feira	2	12	2	12	0	0	0	0	4	48	72	0	6	
04/04/2023	Terça-Feira	0	0	1	6	0	0	0	0	0	0	6	1	1	
05/04/2023	Quarta-Feira	1	6	2	12	2	12	0	0	0	0	30	1	2	
06/04/2023	Quinta-Feira	0	0	1	6	0	0	0	0	3	36	42	2	3	
07/04/2023	Sexta-Feira	4	24	4	24	0	0	0	0	3	36	84	0	7	FERIADO
08/04/2023	Sábado	4	24	4	24	0	0	0	0	3	36	84	0	7	
09/04/2023	Domingo	4	24	4	24	0	0	0	0	3	36	84	0	7	
10/04/2023	Segunda-Feira	2	12	2	12	0	0	0	0	4	48	72	0	6	
11/04/2023	Terça-Feira	0	0	1	6	0	0	0	0	0	0	6	1	1	
12/04/2023	Quarta-Feira	1	6	2	12	2	12	0	0	0	0	30	1	2	
13/04/2023	Quinta-Feira	0	0	1	6	0	0	0	0	3	36	42	2	3	
14/04/2023	Sexta-Feira	1	6	2	12	0	0	0	0	2	24	42	1	3	
15/04/2023	Sábado	4	24	4	24	0	0	0	0	3	36	84	0	7	
16/04/2023	Domingo	4	24	4	24	0	0	0	0	3	36	84	0	7	
17/04/2023	Segunda-Feira	2	12	2	12	0	0	0	0	4	48	72	0	6	
18/04/2023	Terça-Feira	0	0	1	6	0	0	0	0	0	0	6	1	1	
19/04/2023	Quarta-Feira	1	6	2	12	2	12	0	0	0	0	30	1	2	
20/04/2023	Quinta-Feira	0	0	1	6	0	0	0	0	3	36	42	2	3	
21/04/2023	Sexta-Feira	4	24	4	24	0	0	0	0	3	36	84	0	7	FERIADO
22/04/2023	Sábado	4	24	4	24	0	0	0	0	3	36	84	0	7	
23/04/2023	Domingo	4	24	4	24	0	0	0	0	3	36	84	0	7	
24/04/2023	Segunda-Feira	2	12	2	12	0	0	0	0	4	48	72	0	6	
25/04/2023	Terça-Feira	0	0	1	6	0	0	0	0	0	0	6	1	1	
26/04/2023	Quarta-Feira	1	6	2	12	2	12	0	0	0	0	30	1	2	
27/04/2023	Quinta-Feira	0	0	1	6	0	0	0	0	3	36	42	2	3	
28/04/2023	Sexta-Feira	1	6	2	12	0	0	0	0	2	24	42	1	3	
29/04/2023	Sábado	4	24	4	24	0	0	0	0	3	36	84	0	7	
30/04/2023	Domingo	4	24	4	24	0	0	0	0	3	36	84	0	7	
Total-Plantões		62	372	76	456	8	48	0	0	68	816	1692	18	138	



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Anexo I ao 11º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 95/18 - fls. 8

Data	Dia da Semana	Das 07:00 às 13:00		Das 13:00 às 19h		Das 01:00 às 07:00		Das 19:00 às 07:00		Total de Horas	Qtde Plantonista 6 HORAS	Qtde Plantonista 12 HORAS	Observação
		Qtde	Total de Horas	Qtde	Total de Horas	Qtde	Total de Horas	Qtde	Total de Horas				
01/05/2023	Segunda-Feira	4	24	4	24	1	6	0	0	36	1	7	FERIADO
02/05/2023	Terça-Feira	0	0	1	6	0	0	0	0	0	1	1	
03/05/2023	Quarta-Feira	1	6	2	12	0	12	0	0	36	2	3	
04/05/2023	Quinta-Feira	0	0	1	6	0	0	0	0	24	1	3	
05/05/2023	Sexta-Feira	1	6	2	12	0	0	0	0	36	0	7	
06/05/2023	Sábado	4	24	4	24	0	0	0	0	36	0	7	
07/05/2023	Domingo	4	24	4	24	0	0	0	0	48	0	6	
08/05/2023	Segunda-Feira	2	12	2	12	0	12	0	0	0	1	1	
09/05/2023	Terça-Feira	0	0	1	6	0	0	0	0	0	1	2	
10/05/2023	Quarta-Feira	1	6	2	12	2	12	0	0	36	2	3	
11/05/2023	Quinta-Feira	0	0	1	6	0	0	0	0	24	1	3	
12/05/2023	Sexta-Feira	1	6	2	12	0	0	0	0	36	0	7	
13/05/2023	Sábado	4	24	4	24	0	0	0	0	36	0	7	
14/05/2023	Domingo	4	24	4	24	0	0	0	0	48	0	6	
15/05/2023	Segunda-Feira	2	12	2	12	0	0	0	0	0	1	1	
16/05/2023	Terça-Feira	0	0	1	6	0	0	0	0	0	1	2	
17/05/2023	Quarta-Feira	1	6	2	12	2	12	0	0	36	2	3	
18/05/2023	Quinta-Feira	0	0	1	6	0	0	0	0	24	1	3	
19/05/2023	Sexta-Feira	1	6	2	12	0	0	0	0	36	0	7	
20/05/2023	Sábado	4	24	4	24	0	0	0	0	36	0	7	
21/05/2023	Domingo	4	24	4	24	0	0	0	0	48	0	6	
22/05/2023	Segunda-Feira	2	12	2	12	0	0	0	0	0	1	1	
23/05/2023	Terça-Feira	0	0	1	6	0	0	0	0	0	1	2	
24/05/2023	Quarta-Feira	1	6	2	12	2	12	0	0	36	2	3	
25/05/2023	Quinta-Feira	0	0	1	6	0	0	0	0	24	1	3	
26/05/2023	Sexta-Feira	1	6	2	12	0	0	0	0	36	0	7	
27/05/2023	Sábado	4	24	4	24	0	0	0	0	36	0	7	
28/05/2023	Domingo	4	24	4	24	0	0	0	0	48	0	6	
29/05/2023	Segunda-Feira	2	12	2	12	0	0	0	0	0	1	1	
30/05/2023	Terça-Feira	0	0	1	6	0	0	0	0	0	1	2	
31/05/2023	Quarta-Feira	1	6	2	12	2	12	0	0	0	1	2	
Total plantões		53	318	71	426	11	66	0	0	756	23	126	



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Anexo I ao 11º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 95/18 - fls. 9

Data	junho, 2023	Dia da Semana	Das 07:00 às 13:00		Das 13:00 às 19h		Das 19:00 às 01:00		Das 01:00 às 07:00		Das 19:00 às 07:00		Total de Horas	Qtde Plantonista 6 HORAS	Qtde Plantonista 12 HORAS	Observação
			Qtde	Total de Horas	Qtde	Total de Horas	Qtde	Total de Horas	Qtde	Total de Horas	Qtde	Total de Horas				
01/06/2023		Quinta-Feira	0	0	1	6	0	0	0	0	3	36	42	2	3	
02/06/2023		Sexta-Feira	1	6	2	12	0	0	0	0	2	24	42	1	3	
03/06/2023		Sábado	4	24	4	24	0	0	0	0	3	36	84	0	7	
04/06/2023		Domingo	4	24	4	24	0	0	0	0	3	36	84	0	7	
05/06/2023		Segunda-Feira	2	12	2	12	0	0	0	0	4	48	72	0	6	
06/06/2023		Terça-Feira	0	0	1	6	0	0	0	0	0	0	6	1	1	
07/06/2023		Quarta-Feira	1	6	2	12	2	12	0	0	0	0	30	1	2	
08/06/2023		Quinta-Feira	4	24	4	24	0	0	0	0	3	36	84	0	7	FERIADO
09/06/2023		Sexta-Feira	4	24	4	24	0	0	0	0	3	36	84	0	7	FERIADO
10/06/2023		Sábado	4	24	4	24	0	0	0	0	3	36	84	0	7	
11/06/2023		Domingo	4	24	4	24	0	0	0	0	3	36	84	0	7	
12/06/2023		Segunda-Feira	2	12	2	12	0	0	0	0	4	48	72	0	6	
13/06/2023		Terça-Feira	0	0	1	6	0	0	0	0	0	0	6	1	1	
14/06/2023		Quarta-Feira	1	6	2	12	2	12	0	0	0	0	30	1	2	
15/06/2023		Quinta-Feira	0	0	1	6	0	0	0	0	3	36	42	2	3	
16/06/2023		Sexta-Feira	1	6	2	12	0	0	0	0	2	24	42	1	3	
17/06/2023		Sábado	4	24	4	24	0	0	0	0	3	36	84	0	7	
18/06/2023		Domingo	4	24	4	24	0	0	0	0	3	36	84	0	7	
19/06/2023		Segunda-Feira	2	12	2	12	0	0	0	0	4	48	72	0	6	
20/06/2023		Terça-Feira	0	0	1	6	0	0	0	0	0	0	6	1	1	
21/06/2023		Quarta-Feira	1	6	2	12	2	12	0	0	0	0	30	1	2	
22/06/2023		Quinta-Feira	0	0	1	6	0	0	0	0	3	36	42	2	3	
23/06/2023		Sexta-Feira	1	6	2	12	0	0	0	0	2	24	42	1	3	
24/06/2023		Sábado	4	24	4	24	0	0	0	0	3	36	84	0	7	
25/06/2023		Domingo	4	24	4	24	0	0	0	0	3	36	84	0	7	
26/06/2023		Segunda-Feira	2	12	2	12	0	0	0	0	4	48	72	0	6	
27/06/2023		Terça-Feira	0	0	1	6	0	0	0	0	0	0	6	1	1	
28/06/2023		Quarta-Feira	1	6	2	12	2	12	0	0	0	0	30	1	2	
29/06/2023		Quinta-Feira	0	0	1	6	0	0	0	0	3	36	42	2	3	
30/06/2023		Sexta-Feira	1	6	2	12	0	0	0	0	2	24	42	1	3	
Total plantões			56	336	72	432	8	48	0	0	66	792	1608	20	130	



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Anexo I ao 11º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 95/18 - fls. 10

julho, 2023		Das 07:00 às 13:00		Das 13:00 às 19h		Das 19:00 às 01:00		Das 01:00 às 07:00		Das 19:00 às 07:00		Total de Horas	Qtde Plantonista 6 HORAS	Qtde Plantonista 12 HORAS	Observação
Data	Dia da Semana	Qtde	Total de Horas	Qtde	Total de Horas	Qtde	Total de Horas	Qtde	Total de Horas	Qtde	Total de Horas				
01/07/2023	Sábado	4	24	4	24	0	0	0	0	3	36	84	0	7	
02/07/2023	Domingo	4	24	4	24	0	0	0	0	3	36	84	0	7	
03/07/2023	Segunda-Feira	2	12	2	12	0	0	0	0	4	48	72	0	6	
04/07/2023	Terça-Feira	0	0	1	6	0	0	0	0	0	0	6	1	1	
05/07/2023	Quarta-Feira	1	6	2	12	2	12	0	0	0	0	30	1	2	
06/07/2023	Quinta-Feira	0	0	1	6	0	0	0	0	3	36	42	2	3	
07/07/2023	Sexta-Feira	1	6	2	12	0	0	0	0	2	24	42	1	3	
08/07/2023	Sábado	4	24	4	24	0	0	0	0	3	36	84	0	7	
09/07/2023	Domingo	4	24	4	24	0	0	0	0	3	36	84	0	7	FERIADO
10/07/2023	Segunda-Feira	2	12	2	12	0	0	0	0	4	48	72	0	6	
11/07/2023	Terça-Feira	0	0	1	6	0	0	0	0	0	0	6	1	1	
12/07/2023	Quarta-Feira	1	6	2	12	2	12	0	0	0	0	30	1	2	
13/07/2023	Quinta-Feira	0	0	1	6	0	0	0	0	3	36	42	2	3	
14/07/2023	Sexta-Feira	1	6	2	12	0	0	0	0	2	24	42	1	3	
15/07/2023	Sábado	4	24	4	24	0	0	0	0	3	36	84	0	7	
16/07/2023	Domingo	4	24	4	24	0	0	0	0	3	36	84	0	7	
17/07/2023	Segunda-Feira	2	12	2	12	0	0	0	0	4	48	72	0	6	
18/07/2023	Terça-Feira	0	0	1	6	0	0	0	0	0	0	6	1	1	
19/07/2023	Quarta-Feira	1	6	2	12	2	12	0	0	0	0	30	1	2	
20/07/2023	Quinta-Feira	0	0	1	6	0	0	0	0	3	36	42	2	3	
21/07/2023	Sexta-Feira	1	6	2	12	0	0	0	0	2	24	42	1	3	
22/07/2023	Sábado	4	24	4	24	0	0	0	0	3	36	84	0	7	
23/07/2023	Domingo	4	24	4	24	0	0	0	0	3	36	84	0	7	
24/07/2023	Segunda-Feira	2	12	2	12	0	0	0	0	4	48	72	0	6	
25/07/2023	Terça-Feira	0	0	1	6	0	0	0	0	0	0	6	1	1	
26/07/2023	Quarta-Feira	4	24	4	24	0	0	0	0	0	0	30	1	2	
27/07/2023	Quinta-Feira	0	0	1	6	0	0	0	0	3	36	42	2	3	
28/07/2023	Sexta-Feira	1	6	2	12	0	0	0	0	2	24	42	1	3	
29/07/2023	Sábado	4	24	4	24	0	0	0	0	3	36	84	0	7	
30/07/2023	Domingo	4	24	4	24	0	0	0	0	3	36	84	0	7	
31/07/2023	Segunda-Feira	1	6	2	12	1	6	0	0	3	36	60	2	4	
Total plantões		59	354	74	444	6	36	0	0	69	828	1662	19	135	



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Anexo I ao 11º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 95/18 - fls. 11

agosto, 2023		Das 07:00 às 13:00		Das 13:00 às 19h		Das 19:00 às 01:00		Das 01:00 às 07:00		Das 19:00 às 07:00		Total de Horas	Qtde Plantonista 6 HORAS	Qtde Plantonista 12 HORAS	Observação
Data	Dia da Semana	Qtde	Total de Horas	Qtde	Total de Horas	Qtde	Total de Horas	Qtde	Total de Horas	Qtde	Total de Horas	Total de Horas			
01/08/2023	Terça-Feira	0	0	1	6	0	0	0	0	0	0	6	1	1	
02/08/2023	Quarta-Feira	1	6	2	12	2	12	0	0	0	0	30	1	2	
03/08/2023	Quinta-Feira	0	0	1	6	0	0	0	0	3	36	42	2	3	
04/08/2023	Sexta-Feira	1	6	2	12	0	0	0	0	2	24	42	1	3	
05/08/2023	Sábado	4	24	4	24	0	0	0	0	3	36	84	0	7	
06/08/2023	Domingo	4	24	4	24	0	0	0	0	3	36	84	0	7	
07/08/2023	Segunda-Feira	2	12	2	12	0	0	0	0	4	48	72	0	6	
08/08/2023	Terça-Feira	0	0	1	6	0	0	0	0	0	0	6	1	1	
09/08/2023	Quarta-Feira	1	6	2	12	2	12	0	0	0	0	30	1	2	
10/08/2023	Quinta-Feira	0	0	1	6	0	0	0	0	3	36	42	2	3	
11/08/2023	Sexta-Feira	1	6	2	12	0	0	0	0	2	24	42	1	3	
12/08/2023	Sábado	4	24	4	24	0	0	0	0	3	36	84	0	7	
13/08/2023	Domingo	4	24	4	24	0	0	0	0	3	36	84	0	7	
14/08/2023	Segunda-Feira	2	12	2	12	0	0	0	0	4	48	72	0	6	
15/08/2023	Terça-Feira	0	0	1	6	0	0	0	0	0	0	6	1	1	
16/08/2023	Quarta-Feira	1	6	2	12	2	12	0	0	0	0	30	1	2	
17/08/2023	Quinta-Feira	0	0	1	6	0	0	0	0	3	36	42	2	3	
18/08/2023	Sexta-Feira	1	6	2	12	0	0	0	0	2	24	42	1	3	
19/08/2023	Sábado	4	24	4	24	0	0	0	0	3	36	84	0	7	
20/08/2023	Domingo	4	24	4	24	0	0	0	0	3	36	84	0	7	
21/08/2023	Segunda-Feira	2	12	2	12	0	0	0	0	4	48	72	0	6	
22/08/2023	Terça-Feira	0	0	1	6	0	0	0	0	0	0	6	1	1	
23/08/2023	Quarta-Feira	1	6	2	12	2	12	0	0	0	0	30	1	2	
24/08/2023	Quinta-Feira	0	0	1	6	0	0	0	0	3	36	42	2	3	
25/08/2023	Sexta-Feira	1	6	2	12	0	0	0	0	2	24	42	1	3	
26/08/2023	Sábado	4	24	4	24	0	0	0	0	3	36	84	0	7	
27/08/2023	Domingo	4	24	4	24	0	0	0	0	3	36	84	0	7	
28/08/2023	Segunda-Feira	2	12	2	12	0	0	0	0	4	48	72	0	6	
29/08/2023	Terça-Feira	0	0	1	6	0	0	0	0	0	0	6	1	1	
30/08/2023	Quarta-Feira	1	6	2	12	2	12	0	0	0	0	30	1	2	
31/08/2023	Quinta-Feira	0	0	1	6	0	0	0	0	3	36	42	2	3	
Total Plantões		49	294	67	402	10	60	0	0	60	720	1476	22	119	

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Anexo I ao 11º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 95/18 - fls. 12

setembro, 2023		Das 07:00 às 13:00		Das 13:00 às 19h		Das 19:00 às 01:00		Das 01:00 às 07:00		Das 19:00 às 07:00		Total de Horas		Qtde Plantonista 6 HORAS		Qtde Plantonista 12 HORAS		Observação	
Data	Dia da Semana	Qtd	Total de Horas	Qtd	Total de Horas	Qtd	Total de Horas	Qtd	Total de Horas	Qtd	Total de Horas	Qtd	Total de Horas	Qtd	Total de Horas	Qtd	Total de Horas		
01/09/2023	Sexta-Feira	4	24	4	24	0	0	0	0	3	36	0	84	0	0	7	84	FERIADO	
02/09/2023	Sábado	4	24	4	24	0	0	0	0	3	36	0	84	0	0	7	84		
03/09/2023	Domingo	4	24	4	24	0	0	0	0	3	36	0	84	0	0	7	84		
04/09/2023	Segunda-Feira	2	12	2	12	0	0	0	0	4	48	0	72	0	0	6	72		
05/09/2023	Terça-Feira	0	0	1	6	0	0	0	0	0	0	0	6	1	1	1	6		
06/09/2023	Quarta-Feira	1	6	2	12	2	12	0	0	0	0	0	30	1	1	2	30		
07/09/2023	Quinta-Feira	4	24	4	24	0	0	0	0	3	36	0	84	0	0	7	84	FERIADO	
08/09/2023	Sexta-Feira	4	24	4	24	0	0	0	0	3	36	0	84	0	0	7	84	FERIADO	
09/09/2023	Sábado	4	24	4	24	0	0	0	0	3	36	0	84	0	0	7	84		
10/09/2023	Domingo	4	24	4	24	0	0	0	0	3	36	0	84	0	0	7	84		
11/09/2023	Segunda-Feira	2	12	2	12	0	0	0	0	4	48	0	72	0	0	6	72		
12/09/2023	Terça-Feira	0	0	1	6	0	0	0	0	0	0	0	6	1	1	1	6		
13/09/2023	Quarta-Feira	1	6	2	12	2	12	0	0	0	0	0	30	1	1	2	30		
14/09/2023	Quinta-Feira	0	0	1	6	0	0	0	0	3	36	0	42	2	2	3	42		
15/09/2023	Sexta-Feira	1	6	2	12	0	0	0	0	2	24	0	42	1	1	3	42		
16/09/2023	Sábado	4	24	4	24	0	0	0	0	3	36	0	84	0	0	7	84		
17/09/2023	Domingo	4	24	4	24	0	0	0	0	3	36	0	84	0	0	7	84		
18/09/2023	Segunda-Feira	2	12	2	12	0	0	0	0	4	48	0	72	0	0	6	72		
19/09/2023	Terça-Feira	0	0	1	6	0	0	0	0	0	0	0	6	1	1	1	6		
20/09/2023	Quarta-Feira	1	6	2	12	2	12	0	0	0	0	0	30	1	1	2	30		
21/09/2023	Quinta-Feira	0	0	1	6	0	0	0	0	3	36	0	42	2	2	3	42		
22/09/2023	Sexta-Feira	1	6	2	12	0	0	0	0	2	24	0	42	1	1	3	42		
23/09/2023	Sábado	4	24	4	24	0	0	0	0	3	36	0	84	0	0	7	84		
24/09/2023	Domingo	4	24	4	24	0	0	0	0	3	36	0	84	0	0	7	84		
25/09/2023	Segunda-Feira	2	12	2	12	0	0	0	0	4	48	0	72	0	0	6	72		
26/09/2023	Terça-Feira	0	0	1	6	0	0	0	0	0	0	0	6	1	1	1	6		
27/09/2023	Quarta-Feira	1	6	2	12	2	12	0	0	0	0	0	30	1	1	2	30		
28/09/2023	Quinta-Feira	0	0	1	6	0	0	0	0	3	36	0	42	2	2	3	42		
29/09/2023	Sexta-Feira	1	6	2	12	0	0	0	0	2	24	0	42	1	1	3	42		
30/09/2023	Sábado	4	24	4	24	0	0	0	0	3	36	0	84	0	0	7	84		
Total plantões		63	378	77	462	8	48	0	0	67	804	17	1692	17	17	138	1692		



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Anexo I ao 11º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 95/18 - fls. 13

outubro, 2023		Das 07:00 às 13:00		Das 13:00 às 19h		Das 19:00 às 01:00		Das 01:00 às 07:00		Das 19:00 às 07:00		Total de Horas		Qtde Plantonista 6 HORAS	Qtde Plantonista 12 HORAS	Observação
Data	Dia da Semana	Qtde	Total de Horas	Qtde	Total de Horas	Qtde	Total de Horas	Qtde	Total de Horas	Qtde	Total de Horas	Qtde	Total de Horas			
01/10/2023	Domingo	4	24	4	24	0	0	0	0	3	36	0	84	0	7	
02/10/2023	Segunda-Feira	2	12	2	12	0	0	0	0	4	48	0	72	0	6	
03/10/2023	Terça-Feira	0	0	1	6	0	0	0	0	0	0	0	6	1	1	
04/10/2023	Quarta-Feira	1	6	2	12	2	12	0	0	0	0	0	30	1	2	
05/10/2023	Quinta-Feira	0	0	1	6	0	0	0	0	3	36	2	42	2	3	
06/10/2023	Sexta-Feira	1	6	2	12	0	0	0	0	2	24	1	42	0	3	
07/10/2023	Sábado	4	24	4	24	0	0	0	0	3	36	0	84	0	7	
08/10/2023	Domingo	4	24	4	24	0	0	0	0	3	36	0	84	0	7	
09/10/2023	Segunda-Feira	2	12	2	12	0	0	0	0	4	48	0	72	0	6	
10/10/2023	Terça-Feira	0	0	1	6	0	0	0	0	0	0	0	6	1	1	
11/10/2023	Quarta-Feira	1	6	2	12	2	12	0	0	0	0	0	30	1	2	
12/10/2023	Quinta-Feira	4	24	4	24	0	0	0	0	3	36	0	84	0	7	FERIADO
13/10/2023	Sexta-Feira	4	24	4	24	0	0	0	0	3	36	0	84	0	7	FERIADO
14/10/2023	Sábado	4	24	4	24	0	0	0	0	3	36	0	84	0	7	
15/10/2023	Domingo	4	24	4	24	0	0	0	0	3	36	0	84	0	7	
16/10/2023	Segunda-Feira	2	12	2	12	0	0	0	0	4	48	0	72	0	6	
17/10/2023	Terça-Feira	0	0	1	6	0	0	0	0	0	0	0	6	1	1	
18/10/2023	Quarta-Feira	1	6	2	12	2	12	0	0	0	0	0	30	1	2	
19/10/2023	Quinta-Feira	0	0	1	6	0	0	0	0	3	36	2	42	2	3	
20/10/2023	Sexta-Feira	1	6	2	12	0	0	0	0	2	24	1	42	0	3	
21/10/2023	Sábado	4	24	4	24	0	0	0	0	3	36	0	84	0	7	
22/10/2023	Domingo	4	24	4	24	0	0	0	0	3	36	0	84	0	7	
23/10/2023	Segunda-Feira	2	12	2	12	0	0	0	0	4	48	0	72	0	6	
24/10/2023	Terça-Feira	0	0	1	6	0	0	0	0	0	0	0	6	1	1	
25/10/2023	Quarta-Feira	1	6	2	12	2	12	0	0	0	0	0	30	1	2	
26/10/2023	Quinta-Feira	0	0	1	6	0	0	0	0	3	36	2	42	2	3	
27/10/2023	Sexta-Feira	1	6	2	12	0	0	0	0	2	24	1	42	0	3	
28/10/2023	Sábado	4	24	4	24	0	0	0	0	3	36	0	84	0	7	FERIADO
29/10/2023	Domingo	4	24	4	24	0	0	0	0	3	36	0	84	0	7	
Total plantões		59	354	73	438	8	48	0	0	64	768	17	1608		131	



Prefeitura de Mogi das Cruzes

ANEXO II PLANO DE TRABALHO: CONTRATO 95/2018
TERMO ADITIVO - VAGALUME
PERÍODO: 01/03/2023 A 29/10/2023

	2018												Total
	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Total
Custeio										101.223,03	1.518.345,39	1.518.345,40	3.137.913,82
	2019												
Custeio	1.518.345,40	1.518.345,40	1.518.345,40	1.518.345,40	1.518.345,40	1.518.345,40	1.525.443,35	1.525.443,35	1.525.443,35	1.525.443,35	1.530.691,52	1.530.691,52	18.273.228,84
	2020												
Custeio	1.530.691,52	1.530.691,52	1.530.691,52	1.530.691,52	1.530.691,52	1.530.691,52	1.537.938,53	1.537.938,53	1.537.938,53	1.537.938,53	1.543.999,60	1.543.999,60	18.423.902,44
	2021												
Custeio	1.543.999,60	1.543.999,60	1.568.799,60	1.590.499,60	1.590.499,60	1.565.699,60	1.551.398,80	1.551.398,80	1.551.398,80	1.715.390,31	1.980.466,54	2.317.751,09	20.071.301,94
	2022												
Custeio	2.317.751,09	2.317.751,09	2.317.751,09	2.399.019,53	2.507.866,63	2.501.881,63	2.507.866,63	2.507.581,63	2.502.166,63	2.502.166,63	3.945.374,71	2.502.166,63	30.829.343,92
	2023												
Custeio	2.502.166,63	2.502.166,63	2.502.166,63	2.502.166,63	2.502.166,63	2.502.166,63	2.502.166,63	2.502.166,63	2.502.166,63	2.418.761,08		Valor Global	24.938.260,75
													115.673.951,70

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Anexo II ao 11º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 95/18 - fls. 2

**TERMO ADITIVO - VAGALUME
PERÍODO: 01/03/2023 A 29/10/2023**

	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Total
Custeio	2.502.166,63	2.502.166,63	2.502.166,63	2.502.166,63	2.502.166,63	2.502.166,63	2.502.166,63	2.502.166,63	2.502.166,63	2.418.761,08			24.938.260,75
Vagalume			65.006,25	103.641,63	91.807,99	96.407,44	104.686,45	78.009,64	120.609,04	112.694,54			772.862,98
Custeio Atual	2.502.166,63	2.502.166,63	2.567.172,88	2.605.808,26	2.593.974,62	2.598.574,07	2.606.853,08	2.580.176,27	2.622.775,67	2.531.455,62	0,00	0,00	25.711.123,73

	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	TOTAL	Plano de Trabalho Atual	
PRÓ-Criança										2018	3.137.913,82
Custeio atual	341.025,09	341.025,09	341.025,09	341.025,09	341.025,09	341.025,09	341.025,09	329.657,59	2.716.833,22	2019	18.273.228,84
VAGALUME	406.031,34	444.666,72	432.833,08	437.432,53	445.711,54	419.034,73	461.634,13	442.352,13	3.489.696,20	2020	18.423.902,44
Diferença	65.006,25	103.641,63	91.807,99	96.407,44	104.686,45	78.009,64	120.609,04	112.694,54	772.862,98	2021	20.071.301,94
										2022	30.829.343,92
										2023	24.938.260,75
										Valor global	115.673.951,71

ACRÉSCIMO	
0,67%	772.862,98

Plano de Trabalho Atual	
2018	3.137.913,82
2019	18.273.228,84
2020	18.423.902,44
2021	20.071.301,94
2022	30.829.343,92
2023	25.711.123,73
Valor global	116.446.814,69



Prefeitura de Mogi das Cruzes

ANEXO RP-05 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS DE GESTÃO

CONTRATANTE: Município de Mogi das Cruzes

CONTRATADO: Fundação do ABC

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 95/2018

OBJETO: Gestão, operacionalização e a execução de serviço de saúde nas unidades de saúde Jardim Universo e Jundiapéba – pronto atendimento; UBS Jardim Universo, atenção básica; Centro de Detenção Provisória de Mogi das Cruzes, destinação de 16 horas médicas/mês; Serviço de Apoio e Diagnose – exames radiológicos de urgência e emergência nas unidades de saúde Jardim Universo, Jundiapéba e Pró Criança; e, Serviço de Imagem – tomografia computadorizada na Unidade de Saúde Vila Suíssa.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, pela entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Termo de Ciência e Notificação - fls. 2

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mogi das Cruzes, 24 de fevereiro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Caio César Machado da Cunha
Cargo: Prefeito
CPF: 275.982.388-12

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: William Sérgio Maekawa Harada
Cargo: Secretário de Finanças
CPF: 174.694.888-47

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Luiz Mário Pereira de Souza Gomes
Cargo: Presidente
CPF: 080.134.348-85

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: William Sergio Maekawa Harada
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: 174.694.888-47


William Harada
Secretário Municipal de Saúde

Assinatura: _____

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:**

Nome: Luiz Mário Pereira de Souza Gomes
Cargo: Presidente
CPF: 080.134.348-85

Assinatura: _____



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Termo de Ciência e Notificação - fls. 3

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FUABC Contrato de Gestão 95/2018 - 24h

Nome: Luis Henrique Grieco

Cargo: Chefe de Divisão da Urgência e Emergência

CPF: 125.192.028-40

Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*